DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Atas de Sessões 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 5
Revogação / Anulação 6
Extrato 6
Atos Administrativos 8
Ata 8
Editais 20
convocação 20
Atos Normativos 21
resolução 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.576, de 07 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.202.078,44 (um milhão, duzentos e dois mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.1002			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1112	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	79.000,00
13.392.0013.2123.0000			**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**			
Ficha	1136	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	05	112.500,00
13.392.0013.2123.0000			**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**			
Ficha	1137	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	05	121.204,55
13.392.0013.2123.0000			**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**			
Ficha	1138	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	22.055,92
13.392.0013.2123.0000			**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**			
Ficha	1139	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	05	31.363,52
13.392.0013.2123.0000			**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**			
Ficha	1140	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	05	1.000,00
13.392.0013.2123.0000			**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**			
Ficha	1141	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	05	9.000,00
13.392.0013.2123.0000			**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**			
Ficha	1142	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	05	7.900,00
13.392.0013.2123.0000			**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**			
Ficha	1143	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	05	9.920,00
13.392.0013.2123.0000			**LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**			
Ficha	1144	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	05	127.174,45
02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	75	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	200.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1079	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	20.248,25
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1080	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	95.711,75
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES**			
10.302.0010.2121.0000			**(CIACA)**			
Ficha	1135	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	65.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	1064	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	100.000,00
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
15.451.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	200.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 442.118,44 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R$ 759.960,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	124	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-200.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1036	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	91	-20.248,25
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1037	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	91	-95.711,75
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	666	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-244.000,00
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
15.451.0014.2104.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	922	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-200.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 07 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.577, de 07 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.663.622,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

				SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO -			
02	**04**	**01**		**SMA**			
04.122.0004.2120.0000				**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	140	3.3.90.36.00		FÍSICA	Fonte	01	110.000,00
04.122.0004.2120.0000				**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	141	3.3.90.39.00		JURÍDICA	Fonte	01	1.000.000,00
				SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU			
02	**07**	**01**		**ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000				**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	269	3.3.90.39.00		JURÍDICA	Fonte	01	40.000,00
02	**09**	**01**		**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000				**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	471	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	85.000,00
02	**09**	**12**		**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.1161				**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	540	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	15.000,00
02	**09**	**13**		**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000				**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	610	3.3.90.39.00		JURÍDICA	Fonte	01	41.000,00
12.365.0011.2110.0000				**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE**			
Ficha	623	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	135.000,00
12.365.0011.2113.0000				**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PRÉ ESCOLA**			
Ficha	642	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	85.000,00
12.366.0011.2120.0000				**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	692	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	8.000,00
02	**10**	**02**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000				**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	772	3.3.90.39.00		JURÍDICA	Fonte	05	1.099.622,00
10.303.0010.2036.0000				**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	813	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.000,00
				DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE			
02	**11**	**02**		**LAZER**			
27.812.0021.2120.0000				**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	872	3.3.90.39.00		JURÍDICA	Fonte	01	35.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - **R$ 1.099.622,00 (um milhão, noventa e nove mil e seiscentos e vinte e dois reais)** de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R$ 1.564.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

				SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC			
02	**07**	**01**		**MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2105.0000				**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
Ficha	263	3.3.90.32.00		GRATUITA	Fonte	01	-40.000,00
02	**09**	**13**		**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2003.1130				**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	584	3.3.90.36.00		FÍSICA	Fonte	01	-328.000,00
12.365.0011.2110.0000				**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	626	3.3.90.39.00		JURÍDICA	Fonte	01	-41.000,00
12.365.0011.2117.1110				**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
Ficha	666	3.1.90.11.00		CIVIL	Fonte	01	-1.145.000,00
02	**10**	**02**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000				**GESTÃO DA SAÚDE**			
				SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			
Ficha	736	3.3.90.40.00		COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-10.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 07 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº 9.843, de 07 de julho de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.576, de 07 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.202.078,44 (um milhão, duzentos e dois mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**03**		**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.1002				**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1112	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	79.000,00
				LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO			
13.392.0013.2123.0000				**GUSTAVO**			
Ficha	1136	3.3.60.45.00		SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	05	112.500,00
				LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO			
13.392.0013.2123.0000				**GUSTAVO**			
Ficha	1137	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	05	121.204,55
				LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO			
13.392.0013.2123.0000				**GUSTAVO**			
Ficha	1138	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	22.055,92
				LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO			
13.392.0013.2123.0000				**GUSTAVO**			
Ficha	1139	3.3.60.45.00		SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	05	31.363,52
				LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO			
13.392.0013.2123.0000				**GUSTAVO**			
Ficha	1140	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	05	1.000,00
				LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO			
13.392.0013.2123.0000				**GUSTAVO**			
Ficha	1141	3.3.60.45.00		SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	05	9.000,00
				LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO			
13.392.0013.2123.0000				**GUSTAVO**			

Ficha	1142	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	05	7.900,00
			LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO			
13.392.0013.2123.0000			**GUSTAVO**			
Ficha	1143	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	05	9.920,00
			LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO			
13.392.0013.2123.0000			**GUSTAVO**			
Ficha	1144	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	05	127.174,45
			SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO,			
02	**03**	**01**	**CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	75	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	200.000,00
			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO			
02	**07**	**01**	**AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1079	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	20.248,25
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1080	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	95.711,75
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
			CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A			
			CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES			
10.302.0010.2121.0000			**(CIACA)**			
Ficha	1135	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	65.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	1064	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	100.000,00
			SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E			
02	**14**	**00**	**SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
15.451.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	200.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 442.118,44 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R$ 759.960,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	124	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-200.000,00
			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC			
02	**07**	**01**	**MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1036	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	91	-20.248,25
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1037	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	91	-95.711,75
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	666	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-244.000,00
			SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E			
02	**14**	**00**	**SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**			
15.451.0014.2104.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	922	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-200.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 07 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.844, de 07 de julho de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.577, de 07 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.663.622,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

			SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO -			
02	**04**	**01**	**SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	140	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	110.000,00
04.122.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.000.000,00
			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU			
02	**07**	**01**	**ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	269	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	40.000,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	85.000,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.1161			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	540	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	15.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	610	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	41.000,00
12.365.0011.2110.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE**			
Ficha	623	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	135.000,00
12.365.0011.2113.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PRÉ ESCOLA**			
Ficha	642	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	85.000,00
12.366.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	692	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	8.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			
10.301.0010.2036.0000			**(CUSTEIO)**			
Ficha	772	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	1.099.622,00
			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			
10.303.0010.2036.0000			**(CUSTEIO)**			
Ficha	813	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.000,00
			DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE			
02	**11**	**02**	**LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	872	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	35.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - **R$ 1.099.622,00 (um milhão, noventa e nove mil e seiscentos e vinte e dois reais)** de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R$ 1.564.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC			
02	**07**	**01**	**MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.2105.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
Ficha	263	3.3.90.32.00	GRATUITA	Fonte	01	-40.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	584	3.3.90.36.00	FÍSICA	Fonte	01	-328.000,00
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
Ficha	626	3.3.90.39.00	JURÍDICA	Fonte	01	-41.000,00
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			
Ficha	666	3.1.90.11.00	CIVIL	Fonte	01	-1.145.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E			
Ficha	736	3.3.90.40.00	COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-10.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 07 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 46/2.023, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviço médico Clínico Geral, para atender a Atenção Primária do Município de Jales, conforme a necessidade estipulada pela Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2.023, com a abertura das propostas às 09 hrs e 15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 05 de julho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Atas de Sessões

Jales - SP, 06 de julho de 2023.

TOMADA DE PREÇOS N° 13/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP., CNPJ (MF) 44.657.937/0001-00, GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ. (MF) 43.058.318/0001-36, CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., CNPJ. (MF) 11.874.834/0001-42; STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA., CNPJ (MF) 47.951.617/0001-56 e MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI EPP., CNPJ (MF) 07.864.949/0001-89. Nos termos do artigo 109, inciso I, letra “b” e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam as empresas acima referidas notificadas a interpor recurso, em querendo, no prazo legal, da decisão que decretou como VENCEDORA a proposta da empresa: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP., CNPJ (MF) 07.864.949/0001-89, pois foi entre as empresas HABILITADAS que apresentou menor preço global. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES que classificou as propostas de preços das empresas habilitadas e decretou a empresa vencedora, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o procedimento de Adjudicação/Homologação do objeto da licitação, se for o caso. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 40/2.023, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Jales, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência, Anexo I, por tempo determinado., sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 02 de agosto de 2.023, com a abertura das propostas às 09:00 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário

normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 06 de julho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Sr. Prefeito do Município de Jales, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

REVOGAR com base nas informações contidas nos autos e de acordo com o artigo 49, da Lei n° 8.666/93, o presente certame licitatório, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de vigia com mão de obra e fornecimento de equipamentos necessários para realização dos serviços no Terminal Rodoviário Jales, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. Jales-SP, 05 de julho de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales CONTRATADA: FSG Construtora LTDA – EPP ASSINATURA: 21/06/2023 OBJETO: Supressão de valor devido a adequação de serviços do contrato firmado com empresa especializada, para realizar reparos no trecho a céu aberto de galeria de águas pluviais com fornecimento de mão obra e equipamentos/material, conforme Termo de Referência; Projeto; Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, por tempo determinado VALOR (R$): 4.046,53 (quatro mil e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) MODALIDADE: Processo Licitatório nº 207/2022 - Tomada de Preço nº 25/2022. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato (03 de novembro de 2022) Jales - SP, 21 de junho de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales. CONTRATADA: Polachini Engenharia e Construções LTDA. ASSINATURA: 06/07/2023.OBJETO: Supressão de valor devido a adequação de serviços relacionados ao Lote 05 – EM Prof. Iracema Pinheiro Candeo – “Lola”, do contrato firmado com empresa especializada, para execução da obra de reforma, ampliação, pintura e adequação necessárias nas creches municipais, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentaria, por tempo determinado. Fica aditado o contrato, com base Cláusula 9.6 do Contrato, bem como, artigos 58, I e 65, I, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Planilha de Aditivo e Memória de Cálculo e concordância da empresa no aditamento. VALOR DA SUPRESSÃO (R$): 9.569,26 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).MODALIDADE: Processo Licitatório nº 183/2022 - Tomada de Preço nº 22/2022.

VIGÊNCIA: Até 08 de agosto de 2023.Jales - SP, 06 de julho de 2023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2.023. REFERÊNCIA: Aquisição utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Jales, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência, Anexo I, por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado a empresa: DENISE SCUTARI DE ANDRADE - ME, CNPJ. (MF) nº 43.536.771/0001-00, os itens 01,39,40,41 e 54 do Anexo I. RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ. (MF) nº 26.134.447/0001-47, os itens 02,09,13 e 14, do Anexo I. K T TYSKI- ME, CNPJ. (MF) nº 48.466.120/0001-05, os itens 03,04,05,06 e 07, do Anexo I. CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES - ME, CNPJ. (MF) nº 48.466.120/0001-05, os itens 08,23,24,25,27,28,33,44,45,46,47 e 57 do Anexo I. RENATO MARANA - ME, CNPJ. (MF) nº 42.244.991/0001-06, o item 10 do Anexo I. ELIMARI COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ. (MF) nº 17.440.078/0001-20, os itens 11,12,15,19,30,34,48 e 56, do Anexo I. R.T DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ. (MF) nº 23.680.765/0001-15, os itens 16,17,20,21,22,29,31,32,35,36,37,38,42,49,59,51,53 e 55, do Anexo I. ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA, CNPJ. (MF) nº 42.072.881/0001-04, os itens 18,26,42 e 52, do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 20 de junho de 2.023 KELLY FERNANDES FUENTES. Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2.023. REFERÊNCIA: Aquisição utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Jales, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência, Anexo I, por tempo determinado. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as

devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: DENISE SCUTARI DE ANDRADE - ME, CNPJ. (MF) nº 43.536.771/0001-00, os itens 01,39,40,41 e 54 do Anexo I. RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ. (MF) nº 26.134.447/0001-47, os itens 02,09,13 e 14, do Anexo I. K T TYSKI- ME, CNPJ. (MF) nº 48.466.120/0001-05, os itens 03,04,05,06 e 07, do Anexo I. CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES - ME, CNPJ. (MF) nº 48.466.120/0001-05, os itens 08,23,24,25,27,28,33,44,45,46,47 e 57 do Anexo I. RENATO MARANA - ME, CNPJ. (MF) nº 42.244.991/0001-06, o item 10 do Anexo I. ELIMARI COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ. (MF) nº 17.440.078/0001-20, os itens 11,12,15,19,30,34,48 e 56, do Anexo I. R.T DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ. (MF) nº 23.680.765/0001-15, os itens 16,17,20,21,22,29,31,32,35,36,37,38,42,49,59,51,53 e 55, do Anexo I. ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA, CNPJ. (MF) nº 42.072.881/0001-04, os itens 18,26,42 e 52, do Anexo I. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 20 de junho de 2.023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADAS: DENISE SCUTARI DE ANDRADE – ME, VALOR: R$ 1.966,80; RILLCLEAN COMERCIAL LTDA – EPP, VALOR: R$ 6.614,30; K T TYSKI- ME, VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES – ME, VALOR: R$ 11.263,90 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos); RENATO MARANA – ME, VALOR: R$ 292,18 (duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos); ELIMARI COMERCIAL EIRELI – ME, VALOR: R$ 13.955,05 (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos); R.T DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, VALOR: R$ 45.366,86 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA – ME, VALOR: R$ 5.450,64 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). ASSINATURA: 23/06/2.023. OBJETO: Aquisição utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Jales, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência, Anexo I, por tempo determinado. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2.023 - PROCESSO Nº 127/2.023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,23 de junho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Ata da 392ª (Tricentésima Nonagésima Segunda) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a cinco de julho de dois mil e vinte três (05/07/2023), ás 080h30min, a mesma aconteceu presencial, na sede do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura - Leitura e aprovação das Atas 390ª e 391ª;** A presidente saudou a todos os participantes e declarou aberta a sessão e informou que as Atas 390ª e 391ª foram disponibilizadas pelo wattsapp, no grupo do Conselho Municipal de Assistência Social, para ciência e aprovação dos membros participantes e em seguida publicada. **Item Segundo: Deliberação da Abertura do PMAS-WEB para inserção do Serviço do Centro Dia do Idoso;** Com a palavra a conselheira Daiana informou sobre a abertura do PMAS-WEB para que haja a inserção do serviço do Centro Dia do Idoso implantado este ano, sendo um Serviço Especializado de Proteção Social de Média Complexidade para atender Pessoas Idosas com Deficiência e suas Famílias, cujo quadro de profissionais são: 01 Assistente Social, 01 Psicóloga,01 Coordenadora, 01 Escriturária; 01 Técnico de Enfermagem; 01 Enfermeira; 02 Auxiliares de limpeza; 05 Cuidadores; 02 Cozinheiras, custeados por Recurso Municipal. A presidente colocou em votação sobre a deliberação, os conselheiros presentes aprovaram a abertura do PMAS-WEB. **Item Terceiro: Aprovação da Emenda Parlamentar para OSC LAR DOS VELHINHOS nº55985 – R$100.000,00 para Aquisição de Veículo;** Com a palavra a conselheira presidente Raquel Ferreira informou sobre a deliberação CONSEAS/SP Nº 018, de 25 de abril de 2023, a qual dispõe sobre a aprovação da transferência de recursos de demandas e emendas parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, por meio dos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, referente ao recurso cujo valor repassado é de R$100.000,00 (cem mil reais), adquirido por meio Emenda Parlamentar Código nº 202300949410, advindo da deputada estadual Analice Fernandes para a Osc LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO,

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

para aquisição de veículo, após apresentação do Plano de Trabalho a presidente colocou em votação os conselheiros presentes votaram favorável quanto a utilização do recurso.

Item Quarto:Aprovação da Emenda Parlamentar para OSC SACRA nº 56357 – R$100.000,00 Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes;

Em seguida com a palavra a conselheira Elisangela Antunes, representando a OSC SACRA apresentou o Plano de Trabalho onde descreve sobre o recurso Estadual advindo através de Emenda Parlamentar nº202307248309, cujo valor repassado R$ 100.00,00 (cem mil reais) advindo do Deputado Estadual Paulo Fiorilo, a qual será em parcela única, para a OSC SACRA SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL REGIONAL ALTA ARARAQUARENSE para aquisição de Equipamentos, mobiliários e materiais permanentes conforme segue tabela e especificações: **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros da Parceria- Cronograma de desembolso.**

Qtd	Itens de despesa	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$
04	Aparelho de Ar Condicionado	R$ 4.335,00	R$17.340,00
02	Armário Multiuso	R$ 649,00	R$ 1.298,00
01	Bebedouro	R$ 4.070,00	R$ 4.070,00
04	Cadeiras Escritório	R$800,00	R$ 3.200,00
03	Caixa de Som	R$1.479,00	R$4.437,00
02	Smart TV 60 Polegadas	R$ 3.229,05	R$ 6.458,10
01	Conjunto de Mesa	R$ 975,00	R$ 975,00
02	Mesa de Ping Pong	R$ 1.471,55	R$ 2.943,10
02	Mesa de Pebolim	R$ 1.488,79	R$ 2.977,58
01	Cama Elástica	R$ 2.458,19	R$ 2.458,19
01	Máquina de Algodão Doce	R$ 1.037,66	R$ 1.037,66
01	Câmara Fotográfica	R$ 4.760,00	R$ 4.760,00
01	Impressora Multifuncional	R$4.124,70	R$4.124,70
01	Lavadora de Roupa	R$1.979,10	R$1.979,10
02	Projetor de Imagens	R$3.470,00	R$6.940,00
02	Tela de Projeção de Imagens	R$ 334,00	R$668,00
02	Notebook	R$4.448,00	R$8.896,00
02	Computadores	R$ 3.387,00	R$6.774,00
01	Poltrona	R$650,00	R$650,00
40	Mesas Plásticas	R$104,00	R$4.164,80

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

100	Cadeiras	R$61,81	R$6.181,00
05	Mesas	R$ 560,00	R$2.800,00
03	Cadeiras Giratórias	R$800,00	R$2.400,00
02	Armário em Aço	R$ 1.750,00	R$3.500,00
01	Mesa em L	R$1.340,00	R$1.340,00
Valor Total		**R$ 99.972,23**	

Item Quinto: Apresentação e Aprovação dos Planos de Trabalhos das Unidades de Atendimento CRAS e CREAS referente a reprogramação dos recursos da Portaria 378/2020; Com a palavra a conselheira e presidente Raquel apresentou o Plano de Trabalho enviado pela coordenadora da Unidade CRAS, quanto a Reprogramação Orçamentária que trata-se de Recurso Financeiro proveniente de repasse extraordinário, previamente regulado pelo Portaria Ministerial n°378/2020 para ações de fortalecimento dos Serviços ofertados e liberado para utilização no exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
Veículo utilitário tipo Picape	R$115.000,00
Impressoras multifuncionais monocromáticas, Versão 3 (06 unidades)	R$ 52.000,00
Desktop Versão 1, (02 unidades)	R$ 10.707.527
Total a ser Reprogramado:	**R$ 178.675,27**

Após apresentação a presidente colocou em votação os membros presentes votaram favorável a reprogramação e quanto a aplicação do recurso. Em seguida com a palavra a conselheira Alini apresentou o Plano de Trabalho enviado pela coordenadora do CREAS, conforme segue tabela abaixo:

Cronograma De Aplicação - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
Descrição	**Quant.**	**Valor**
Veículo utilitário sem acessibilidade(zero quilometro)categoria Mini Van- capacidade mínima para 07	01	R$139.000,00

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

lugares: Motorização mínima1.4; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS; combustível flex; ar condicionado, todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima 12(doze) meses.		
Notebook - Versão 02 tela: até 15,6 polegadas, sem touchscreen, memória RAM,: mínimo de 240 Gb, bateria:até 04 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: Windows 10	05	R$30.000,00
TOTAL		**R$169.000,00**

Após apresentação a presidente Raquel Ferreira colocou em votação os membros presentes votaram favorável a reprogramação e a utilização do recurso. **Item Sexto: Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho referente a Reprogramação de Recurso destinado ao CRAS através de Emenda Impositiva - 2022;** A coordenadora do CRAS senhora Nilcemara enviou o Plano de Trabalho, o qual consta sobre a reprogramação do recurso advindo por meio de Emenda Impositiva exercício 2022, a conselheira Raquel informou sobre a utilização do referido recurso conforme dispõesa tabela abaixo:

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
Poltrona de 2 lugar, Altura 80 cm; Largura: 105 cm; Profundidade: 78 cm; Estilo: Moderno Material: Madeira; Madeira Principal: Eucalipto; Revestimento: Tecido; Tecido: Courino; Espuma Encosto: D13; Espuma Assento: D20; Braços: Cromado	02 unidades
Poltrona de 1 lugar, Altura 80 cm; Largura: 65 cm; Profundidade: 78 cm; Estilo: Moderno Material: Madeira; Madeira Principal: Eucalipto; Revestimento: Tecido; Tecido: Courino; Espuma Encosto: D13; Espuma Assento: D20; Braços: Cromado	04 unidades

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Cadeira Fixa; Concha Dupla, Empilhável; Com Encosto e Assento Em Polipropileno Iso; Na Cor Preta; Sem Bracos, Com Porta Livros; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo No Mínimo (455 x 310)mm; Com Assento Medindo No Mínimo (460x 400)mm; Com Estrutura Em Aco Oblongo; Com Espessura de No Minino 1,50mm Nas Curvas e 1,20mm para o Restante Da Estrutura; Base Com 04 Patas; Acabamento Em Pintura Eletrostatica; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes;	20 unidades
Mesa retangular linha light com tampo de 15mm, acabamento ergosoft em ambos os lados, estrutura com madeira lateral e uma coluna de aço 50x30mm. Gaveteiro fixo com 2 gavetas, chave, acabamento com fita de borda lisa. Teclado retrátil com 15mm corrediças. Dimensões: altura 75cm, profundidade 60cm e largura 160cm.	15 unidades
Outros materiais e equipamentos com necessidade identificada durante a ocorrência dos grupos.	

Após apresentação a presidente colocou em votação os membros presentes votaram favorável quanto a utilização e aplicação do recurso. **Item Sétimo: Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho referente a recurso destinado ao CRAS - PROCAD - SUAS 2023;** Ainda com a palavra a presidente Raquel apresentou o Plano de Trabalho enviado, o qual menciona sobre um recurso destinado a Unidade de Atendimento CRAS cujo objetivo requalificação da base de dados do Cadastro Único, por meio do foco no tratamento dos registros inconsistentes e das ações de busca ativa, conforem segue tabela com cronograma de aplicação:

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Contratação de Serviços de Terceiros para Busca Ativa CAD. ÚNICO para averiguação cadastral./ 03 visitadores/entrevistadores	R$ R$ 24.907,98

Após apresentação a presidente colocou em votação os membros presentes votaram favorável quanto a utilização do recurso. **Informes Gerais**: Com a palavra a conselheira Pamella Cristina representando a Casa do Migrante apresentou os Planos de Trabalho referente ao Recurso Estadual para o serviço de situação de calamidade pública e emergência, cujo objetivo é atender a população em situação de Rua no período de

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

inverno onde ocorrem as baixas temperatura, ampliando as vagas de atenidmento no serviço , conforme cronograma de desembolso:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TOTAL R$
Material de consumo	Materiais de Consumo: alimentação, vestuário, cama mesa e banho;	R$ 30.000,00
Total Geral		R$ 30.000,00

Também referente ao Recurso Federal a técnica da Casa de Apoio ao migrante apresentou o plano de trabalho de reprogramação do recurso Federal da portaria 369 acolhimento, tendo como objetivo garantir que a Instituição esteja equipada adequadamente para prestar serviços essenciais à população em estado de vulnerabilidade, alinhando-se às normas e diretrizes relacionadas ao enfrentamento da pandemia, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TOTAL R$
Materiais Permanente	Materiais Permanente:	R$ 18.966,89
Total Geral		R$ 18.966,89

Após apresentação a presidente Raquel Ferreira colocou em votação e os demais conselheiros presentes aprovaramo recurso e sua utilização. Em seguida com a palavra a coordenadora pedagógia do Projeto SACRA senhora Elisangela Antunes Nascimento solicitou que fosse registrado em ata uma questão sobre o espaço onde é desenvolvido o projeto, informou que existe duas salas adjuntas ao prédio sendo utilizadas por um servidor público como oficina de marcenaria, e que já foi solicitado através de documentos e reuniões junto ao administrativo a desocupação dessas para que a OSC amplie o atendimento pois o local não está sendo suficiente para atender a quantidade de usuários porque existe uma demanda reprimida aguardando. **Encerramento:** Sendo assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, onde eu Maria Joana Segna Secretaria Executiva juntamente com a primeira secretária Daniela de Oliveira Nunes juntamente e a presidente Raquel Ferreira lavrou apresente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	T	RAQUEL FERREIRA	Presente
	S	PAMELA CRISTINA F. NUNES JARDIM	Presente
	T	DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES	Presente
	S	MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS	Ausente
	T	ALINI FERNANDES BOLONHE	Presente
	S	DAIANA OLIVEIRA	Presente
Secretária Municipal de Educação	T	JOSIANE RODRIGUES DA SILV	Ausente
	S	JOYCE SECATTO LOPES DA SILVA	Presente
Secretária Municipal de Saúde	T	SUELI ROSANA DA SILVA	Ausente
	S	GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA	Ausente
Secretária Municipal de Esporte Juventude	T	DANILO R. S. NASCIMENTO	Presente
	S	RENATO BIGOTTO	Ausente
Secretária Municipal de Ob Infraestrutura e Desenvolvime Urbano	T	FERNANDO MACHADO	Ausente
	S	MARCOS SERAFIM TENÓRIO	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	T	ADEMIR MASCHIO	Ausente
	S	EDIMUNDO DOS SANTOS MARTINS	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	NILMAR HUMBERTO DONINI	Presente
	S	CARLA SOARES MADEIRA	
	T	SIRLEI LOPES BARRIENTOS	Presente
	S	DAFINY PEREIRA M. BORTOLOTTI	Ausente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	LARISSA LANDULFO DOS SANTOS	Ausente
	S	LAICE CREMA INDALECIO	Presente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam na	T	ELISANGELA ANTUNES	Presente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

área de Assistência Social: Das demais categorias	S	ADRIELLE CARDOSO RAMOS	
Representantes dos usuários :Dos serviços de assistência aos idosos	T	OTACILIO RODRIGUES SILVA	Presente
	S	JESUS THOMAZ DA SILVA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à pessoa c deficiência	T	ALAN RENE AVALCANTI	Ausente
	S	MICHAEL JONATHAN DE SOUZA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	RAISSARA VICENTE DOS SANTOS	Ausente
	S	BARBARA ANDREA LIMA RIBEIRO	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família	T	SANDRO BERNARDO DA FONSECA	Ausente
	S	RAFAELA CRUZ MEIRA CASTILHOS	Ausente

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA

DANIELA CRISTINA M. DE OLIVEIRA NUNES

MARIA JOANA SEGNA

CMPC de Jales

Conselho Municipal de Politica Cultural
Criado pela Lei n° 5.043 de 05 de agosto de 2020

Ata da Quarta Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jales (CMPC), presidida pelo conselheiro Higor Mariano Arco, realizada no primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, em formato presencial, no Saguão do Teatro Municipal de Jales, localizado na Rua 08, nº 2270. Estiveram presentes na Quarta Sessão Plenária Extraordinária do CMPC, os conselheiros o Sr. **Higor Mariano Arco** e o Sr. **Gérson Ferreira da Silva Junior**, representantes da Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; o Sr. **Clayton Campos**, representante dos Pontos de Cultura; a Srª. **Kátia Aparecida Constantino da Silva Campos**, representante do Artesanato; a Srª **Elaine Martins Sgobi**, representante das Artes Cênicas; o Sr. **José Vitorino de Souza,** representante da Cultura Popular; a Srª.**Renuza Dorissóte Gonçalves**, representante do Patrimônio Cultural Material e Imaterial; o Sr. **Jéferson Luis Bérgamo** e a Srª. **Lucimara Mazuchi Torquato**, representantes das Manifestações e Expressões Culturais de Rua; a Srª. **Lígia Joaquim Belias Belletti** e a Srª. **Ayla Maria Limeira**, representantes da Dança; a Srª **Pollyana Paula Santos Prado**, representante do Livro, Leitura e Literatura; o Sr. **Luiz Carlos Gonzaga** e a Srª. **Carla C. C. Fontana Queiroz**, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo (SMDECT); o Sr. **Alessandro Luis da Costa Figo,** representante da Secretaria Municipal de Educação; a Srª. **Eduarda Moreti Viana**, representante da Secretaria Municipal de Administração; o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, **Carlos Roberto Altimari** e o Assessor de Cultura, **Fábio Kazuto Matsumura**. Após verificação da existência de quórum, o Sr. Presidente passou para o **item primeiro "Abertura"** –Foram feitos os cumprimentos de praxe e o Sr. Presidente declarou aberta a Quarta Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jales. **Item segundo "Ordem do dia"**, dispôs a seguinte pauta, **Item terceiro "Informes Gerais"**; **Item quarto "Leitura e Aprovação da Ata 9ª SPO"; Item quinto "Posse de Novos Membros do CMPC"**; **Item sexto "Apresentação de Chapas e Eleição da Nova Diretoria do CMPC", Item sétimo "Agenda de ações da Cultura para 2023"; Item oitavo "Assuntos Gerais"; Item nono "Encerramento".** Na sequência o Sr. presidente passou para o **item terceiro "Informes Gerais"** – A Srª. Renuza Gonçalves fez a leitura dos ofícios expedidos, sendo eles, o **Ofício 003/2023**, que solicitou a publicação do Edital de Convocação para a 4ª SPE do CMPC, encaminhado a SMDECT, e o **Ofício 004/2023,** que solicitou a publicação da Ata da Oitava SPO do CMPC. Também realizou a leitura do ofício recebido, **Ofício 091/2023,** informando sobre as nomeações dos membros do poder público que comporão o CMPC no próximo biênio, que fora feita através do **Decreto nº 9.713**, de 06 de abril de 2023. **Item quarto "Leitura e Aprovação da Ata 9ª SPO"**– Após a leitura da Ata pela Srª. Renuza Gonçalves, o Sr. Presidente abriu o processo de votação e a Ata 9ª SPO do CMPC foi aprovada por unanimidade pelo pleno. **Item quinto "Posse de Novos Membros do CMPC" –** O Sr. Presidente declarou empossado os representantes nomeados pelo poder público através do Decreto 9.713, de 06 de abril de 2023, ficando com a seguinte composição: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, titulares, Sr. Luiz Carlos Gonzaga e Srª. Carla C. C. Fontana Queiroz, suplentes, Sr. Marcos Rodrigo Seixas e Srª. Lana Lima Oliveira. Secretaria Municipal de Educação, titular, Srª. Tamara Dienifer Peresi Viota, e suplente, Sr. Alessando Luis da Costa Figo. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, titular, Srª. Maria Joana Segma, suplente, Srª. Mariza de Oliveira Pereira. Secretaria Municipal de Administração, titular, Sr. Sebastião Henrique Castanheira, suplente, Srª. Eduarda Moreti Viana. **Item sexto "Apresentação de Chapas e Eleição da Nova Diretoria do CMPC"** – O Sr. Presidente abriu a pauta explicando que se faz necessário a eleição de nova diretoria que conduzirá os trabalhos do Conselho nos próximos dois anos. O Sr. Luiz Gonzaga disse que o poder público quer se fazer presente e atuante nessa construção. O Sr. Carlos Altimari disse que a própria Ata da 9ª SPO indica as próximas ações da pasta da Cultura, dentre elas, a regulamentação do Fundo Municipal de Cultura (FMC) e realização do Plano Municipal de Cultura (PMC), e que almeja uma construção conjunta, ou seja, um trabalho de interação entre sociedade civil e poder público com relação às demandas da cultura do município. O Sr. Clayton Campos acenou para as falas do Sr. Luiz Gonzaga e Carlos Altimari e reforçou a importância do trabalho coletivo ao dizer que a Cultura é muito abrangente e a SMDECT é potente em sua tríade, pois Cultura é também Desenvolvimento Econômico e Turismo. O Sr. Higor Mariano Arco se candidatou então ao cargo de presidente, se colocando a disposição para continuar desenvolvendo

CMPC de Jales
Conselho Municipal de Politica Cultural
Criado pela Lei n° 5.043 de 05 de agosto de 2020

essa função junto ao conselho. A Srª. Renuza Gonçalves se candidatou ao cargo de Primeira Secretária. O Sr. Luiz Gonzaga propôs que a secretaria do CMPC também fosse composta por um(a) conselheiro(a) representante do poder público a fim de facilitar o acesso da secretaria aos documentos legais do conselho. O Sr. Carlos Altimari complementou ao dizer que essa pessoa deveria ser um(a) servidor(a) de carreira, para que, no fim do mandato da administração atual, não se corra o risco dessa função ficar vaga e prejudicar o andamento dos trabalhos. Os membros do poder público presentes indicaram a Srª Carla Fontana Queiroz à vaga de Segunda Secretária. O Sr. Jéferson Bérgamo se candidatou à vaga de Vice Presidente. Ninguém mais se candidatou. Desse modo, foi aberta a votação para tais cargos e aprovado por unanimidade a seguinte composição da diretoria do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural: Presidente, o Sr. Higor Mariano Arco, Vice Presidente, o Sr. Jéferson Bérgamo, Primeira secretária, a Srª. Renuza Gonçalves, Segunda secretária, a Srª. Carla Queiroz. **Item sétimo "Agenda de ações da Cultura para 2023"** – O Sr. presidente iniciou esclarecendo que a agenda do CMPC deve ser sistematizada objetivamente compreendendo as demandas e ações práticas necessárias para uma construção sólida da cultura no município. O Sr. presidente ainda pediu para que o conselho se atentasse com urgência ao calendário nacional e estadual das conferências de cultura, a fim de se organizar para realização da conferência municipal e assim estar integralizado a toda construção nacional. O Sr. Clayton Campos ressaltou que o Fórum Municipal e Permanente de Cultura e o CMPC não devem caminhar aleatoriamente no sentido de construções isoladas, mas as suas pautas devem se unir em objetivos comuns como, por exemplo, a Lei Paulo Gustavo, a Aldir Blanc II, a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura (CMC), a retomada do conteúdo já produzido pelas conferências municipais anteriores. O Sr. Clayton Campos disse ainda que apreciou as últimas reuniões organizadas pela secretaria com os fazedores de cultura do município, pois acredita ser esta uma excelente forma de conhecer a realidade cultural do município e, portanto, construir um Plano Municipal de Cultural condizente. O Sr. José Vitorino disse que ao trazer democraticamente os fazedores de cultura para dentro do processo de estruturação das políticas publicas no município, é desenvolvido o sentimento de pertencimento com o trabalho, com os objetivos, e o fazer cultural é potencializado. O Sr. presidente alertou que é preciso que o conselho proponha ações concretas para a realização da agenda. Os conselheiros presentes dialogaram sobre a importância da realização da 3ª Conferência Municipal de Cultural. O Sr. Clayton Campos disse não fazer sentido a construção do PMC sem antes a realização da 3ª CMC, e ainda ressaltou que o coletivo não deve perder a oportunidade de estar integrado ao calendário nacional das conferências a fim de incluir as características e necessidades locais, e destacou que a cidade de Jales está à frente de muitos outros municípios na implementação do Sistema Municipal de Cultura. O Sr. Luiz Gonzaga falou sobre a importância da união entre sociedade civil e poder público para a realização da 3ª CMC. O Sr. presidente propôs as seguintes ações (a serem construídas em paralelo) para a agenda do CMPC: Conferência Municipal de Cultura; Lei Paulo Gustavo; Lei Aldir Blanc II; Sistema Municipal de Cultura, no que concerne a regulamentação do FMC e a realização do PMC que estão pendentes. O pleno aprovou por unanimidade. Após a votação, os conselheiros questionaram os representantes do poder público presentes sobre o andamento da regularização do FMC e os mesmos indicaram que este ainda se encontra em trâmite. **Item oitavo "Assuntos Gerais"** – Os conselheiros presentes dialogaram e propuseram sobre o encaminhamento de todas as Atas aprovadas do CMPC ao Diário Oficial Eletrônico (DOE) de Jales, para facilitar e garantir o acesso amplo à toda a comunidade. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Sr. Jéferson Bérgamo disse que o Fórum e o Conselho de Cultura são muito importantes para a inclusão da cultura periférica. O Sr. Carlos Altimari falou que é preciso o entendimento por parte dos artistas da importância de serem também empreendedores de seu próprio trabalho, regulamentando-o juridicamente, e se dispôs a incluir e orientar os fazedores de cultura no âmbito da secretaria. O Sr. Jéferson Bérgamo pontuou a realidade de muitos artistas locais que não possuem formação empreendedora e desconhecem sobre as questões jurídicas e legais para a regulamentação e reconhecimento de seus trabalhos. O Sr. Higor Arco destacou que o Conselho pode auxiliar na orientação para a formação empreendedora dos fazedores de cultura junto à SMDECT. Além disso, os conselheiros apontaram para a necessidade de mais reuniões ainda no mês de junho em vista da

CMPC de Jales
Conselho Municipal de Politica Cultural
Criado pela Lei nº 5.043 de 05 de agosto de 2020

agenda com pautas urgentes. O Sr. presidente propôs o dia quatorze de junho para a realização da próxima reunião do CMPC, às dezenove horas e trinta minutos e a data foi aprovada por unanimidade pelo pleno. **Item nono "Encerramento"**– Não havendo nada mais a ser tratado, o senhor presidente agradeceu a presença e participação do Secretário Municipal de Cultura, o Sr. Carlos Altimari, e declarou encerrada a Quarta Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jales. Eu, Renuza Dorissóte Gonçalves, lavrei a presente ata que foi lida, debatida e aprovada em Sessão Plenária posterior e, para que se produzam efeitos de Lei, em seguida firmo. _____

Higor Mariano Arco
Presidente

Renuza Dorissóte Gonçalves
Secretária

CMPC de Jales

Conselho Municipal de Politica Cultural

Criado pela Lei nº 5.043 de 05 de agosto de 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

QUARTA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA – 01/06/2023

Lista de Presença

	NOME COMPLETO	SEGMENTO	ASSINATURA
01	Elaine Martins Sgobi	Teatro	[illegible]
02	Higor Mariano Arco	Audiovisual	[illegible]
03	Carlos Roberto Altimar	S.M.D.E.C.T.	[illegible]
04	Luiz Carlos Gonzaga	S.M.D.E.C.T	[illegible]
05	FABIO KAZUTO MATSUMURA	S.M.D.E.C.T	[illegible]
06	Gerson Ferreira da Silva Junior	Audiovisual	[illegible]
07	Carla C. C. Fontana Queiroz	S.M.D.E.C.T	[illegible]
08	ALESSANDRO L. C. [illegible]	SECRETARIA EDUCAÇÃO	[illegible]
09	CLAYTON [illegible]	TEATRO. Ponto cultura	[illegible]
10	Katia Ap. Constantino da Silva Campos	Artesanatos	[illegible]
11	Pollyana Paula Santos Prado	Livro, Leitura e Literatura	Pollyana Paula P.
12	Eduarda Moreti Viana	ADM	[illegible]
13	Ayla Maria Limeira	Dança	[illegible]
14	Lucimara Mazuchi Torquato	Cultura Urbana	[illegible]
15	Lígia Joaquim Belias Belletti	Dança	[illegible]
16	Jefferson L. Bozzana	Hip Hop	[illegible]
17	Renuza D. Gonçalves	Patrimônio	[illegible]
18	José Vitorino de Souza	CULTURAS POPULARES	[illegible]
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Editais

convocação

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales - COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº. 5.447/2022, ficam convocados os Conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales - COMSEA para a 4ª (Quarta) Sessão Ordinária a ser realizada em 10 de julho de 2023 ás 15 horas. Na sala de **REUNIÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI,** sito á Rua 08, nº. 1959, Jardim Maria Paula - Jales/SP, para deliberar a seguinte ordem:

1 - Abertura;

2 - Leitura da Ata;

3 - Organização e definição de funções para a Conferência Municipal de Segurança Alimentar;

4 - Desenvolvimento da Mesa Redonda e Eixos Temáticos da Conferência Municipal de Segurança Alimentar;

5 - Informes Gerais;

6 - Encerramento.

Jales - SP, 07 de julho de 2023.

Vitor Inácio Fernandes da Silva
Vice - Presidente

CMAS – JALES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Resolução nº 09/2023 CMAS

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar Estadual nº202307248309 para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com destinação à OSC – SACRA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jales, em conformidade no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003, declara que com base nas deliberações tomadas na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 05 de julho de 2023, registrada em Ata 392ª;

Considerando a deliberação CONSEAS/SP Nº 018, de 25 de abril de 2023, a qual dispõe sobre a aprovação da transferência de recursos de demandas e emendas parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, por meio dos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar pela deliberação recurso estadual advindo através de **Emenda Parlamentar nº202307248309**, referente a recurso adquirido cujo valor repassado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) advindo do Deputado Estadual Paulo Fiorilo, sendo em parcela única, destinado para a OSC SACRA SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL REGIONAL ALTA ARARAQUARENSE para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jales/SP, 07 de julho de 2023.

RAQUEL FERREIRA S. DE PAULA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS – JALES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Resolução nº 010/2023 CMAS

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de Veículo, Programação nº 202300949410, com destinação à OSC – LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO.

O Conselho Municipal de Assistência Social, situado no Município de JALES/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003, deliberações tomadas na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 05 de julho de 2023, registrada em Ata 392ª;

Considerando a deliberação CONSEAS/SP Nº 018, de 25 de abril de 2023, a qual dispõe sobre a aprovação da transferência de recursos de demandas e emendas parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, por meio dos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Estadual de 2023, **Código nº 202300949410**, referente ao recurso adquirido cujo valor repassado é de R$100.000,00 (cem mil reais), advindo da deputada estadual Analice Fernandes para a Osc LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, para aquisição de veículo.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jales/SP, 07 de julho de 2023.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS